



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	9
Ratificação	9
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Estrutura Administrativa do Quadro de Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º – Fica criado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.738, de 10/03/23, a Referência Salarial 6A, com valor de R\$ 3.422,32 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º – Fica alterado o campo da referência salarial constante na Tabela de Cargos Efetivos do Anexo II, das Leis Complementares nºs: 1.714, de 26/01/22 e 1.738, de 10/03/23, conforme abaixo consta, para os seguintes cargos:

ANEXO II TABELA DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	CATEGORIA	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Jardineiro	Serviços Públicos	03A	R\$ 2.204,59	E.F.I	30 HORAS
Merendeira	Ensino	03A	R\$ 2.204,59	E.F.C	30 HORAS
Pintor	Serviços Públicos	03A	R\$ 2.204,59	E.F.I	30 HORAS
Agente administrativo	Administração	06A	R\$ 3.422,32	E.M.C	30 HORAS
Fiscal de Obras	Engenharia	06A	R\$ 3.422,32	E.M.T.C.	30 HORAS
Fiscal de Posturas	Obras	06A	R\$ 3.422,32	E.M.C	30 HORAS
Fiscal de Saneamento	Saúde	06A	R\$ 3.422,32	E.M.C	30 HORAS
Fiscal de Tributos	Arrecadação	06A	R\$ 3.422,32	E.M.C	30 HORAS
Fiscal do Meio Ambiente	Agropecuária	06A	R\$ 3.422,32	E.M.T.C.	30 HORAS

LEGENDA ESCOLARIDADE

E.F.I	Ensino Fundamental Incompleto
E.F.C	Ensino Fundamental Completo

E.M.C	Ensino Médio Completo
E.M.TC	Ensino Médio Técnico Completo

Art. 3º – Ficam extintos, se já vagos, ou extinguir-se-ão na vacância os cargos de Jardineiro e Pintor.

Art. 4º – Ficam extintos do Quadro de Servidores Municipais Efetivos constante no Anexo II, das Leis Complementares nºs: 1.714, de 26/01/22 e 1.738, de 10/03/23, os seguintes cargos:

I – 03 (três) cargos de Fiscal da Receita Tributária;

II – 05 (cinco) cargos de Fiscal de Posturas;

III – 07 (sete) cargos de Fiscal de Tributos.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, já as disposições do artigo 2º, passam a vigorar a partir de 1º/01/24.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.918,23 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 22.633,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0044 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0161 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 3 de 10

PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA
PILOTO
Ficha: 0217 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.230,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0255 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL.....R\$ 30,00
Ficha: 0260 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 20.090,00
Ficha: 0262 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 13.000,00
Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HAB.
Ficha: 0418 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 6.600,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS
Ficha: 0430 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 426,00
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0444 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 60.000,00
Ficha: 0445 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100,40
Ficha: 0447 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 47.000,00
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Ficha: 0460 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 15.000,00
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0484 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 13.730,00
Ficha: 0490 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS
Ficha: 0503 - Funcional: 06.182.0098-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0505 - Funcional: 06.182.0098-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 300,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER
Ficha: 0569 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0570 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 54.000,00
Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0642 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 5.364,95
Ficha: 0645 - Funcional: 08.244.0081-2.459
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0683 - Funcional: 08.244.0081-2.490
3.3.90.32.00 - 01 - MAT, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 58.000,00
Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENV. E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
Ficha: 0872 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 32.468,88
Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO
Ficha: 0942 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE
Ficha: 0988 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 11.545,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 0997 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.900,00
Ficha: 1000 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 30.000,00
Ficha: 1004 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 4 de 10

P. FÍSICA.....R\$ 9.000,00

Total da

Suplementação.....

.....R\$ 451.918,23

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0003 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.579,04

Ficha: 0008 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC.DA INFO.E COMUNIC.-

P.JURÍDICA.....R\$ 17.053,96

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0050 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0163 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0211 - Funcional: 12.306.0116-2.478

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 6.230,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0258 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30,00

Ficha: 0259 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Ficha: 0264 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0267 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 20.090,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HAB.

Ficha: 0413 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 684,20

Ficha: 0414 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.227,60

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 688,20

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0428 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26,00

Ficha: 0429 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. FÍSICA.....R\$ 400,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0443 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

Ficha: 0448 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,40

Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 47.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0459 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 475,00

Ficha: 0462 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 380,00

Ficha: 0464 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 14.145,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0486 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0487 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200,00

Ficha: 0488 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 800,00

Ficha: 0490 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 12.730,00

Ficha: 0491 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC.DA INFO.E COMUNIC.-

P.JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0504 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 10.300,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0566 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0572 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0574 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Ficha: 0576 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC.DA INFO.E COMUNIC.-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 5 de 10

P. JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0634 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0635 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0636 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
Ficha: 0637 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
Ficha: 0638 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 364,95
Ficha: 0639 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.32.00 - 01 - MAT., BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 100,00
Ficha: 0640 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00
Ficha: 0641 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 100,00
Ficha: 0643 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC.DA INFO.E COMUNIC.- P. JURÍDICA.....R\$ 500,00
Ficha: 0644 - Funcional: 08.244.0081-2.459
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0684 - Funcional: 08.244.0081-2.490
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 11.000,00
Ficha: 1154 - Funcional: 08.244.0081-2.490
3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 47.000,00
Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENV. E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0865 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00
Ficha: 0866 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00
Ficha: 0867 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.468,88
Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 0945 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha: 0987 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0989 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0991 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 1.545,00
Ficha: 0992 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1006 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 40.900,00
Total d a
Anulação.....
.....R\$ 451.918,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SS nº 73, de 26 de agosto de 2016, que Constitui os Comitês Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que divulga o Pacto pela Saúde, contemplando no componente Pacto pela Vida a redução da mortalidade materna, infantil e fetal como prioridade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, regulamentando a vigilância dos óbitos maternos, a ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do distrito Federal; > A Portaria GM/MS nº 72, de 11/01/2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o SUS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 6 de 10

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o Sistema de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e fetal no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância a Morte Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria de Saúde de Lins.

Art. 2º - O Comitê Municipal instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes da Secretaria de Saúde

II - Representantes da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins

III - Representantes do Hospital Hap Vida de Lins

IV - Representantes do Hospital Unimed de Lins

V - Ambulatório de Gestação de Alto Risco - AGAR

VI - Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

Art. 3º - São atribuições do Comitê Municipal de Morte Materna, Infantil e fetal:

I - coletar mensalmente as declarações de óbitos de mulheres de 10 a 49 anos residentes no Município de Lins junto à Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Epidemiológica e junto à DRS - VI Bauru dos óbitos ocorridos fora do município;

II - coletar mensalmente as declarações de óbitos de menores de 01 ano residentes no Município de Lins junto à Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Epidemiológica e junto à DRS-VI dos óbitos ocorridos fora do Município;

III - investigar os óbitos ocorridos, definindo entre seus membros os profissionais de saúde que procederão às investigações, respeitando os Códigos de Ética que regulam o sigilo profissional;

IV - emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programas de prevenção de morte materna, infantil e fetal.

Art. 4º - Os casos de morte materna, infantil e fetal que, após avaliação mereçam apuração por parte dos Conselhos de Exercício Profissional e/ou do Ministério Público deverão ser submetidos ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados para compor o Comitê de Vigilância à Morte Materna Infantil e fetal será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

Art. 7º - Conforme o Guia de Comitê de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C, todos os casos de transmissão vertical pelos agravos serão investigados e discutidos neste Comitê.

Art. 8º - De acordo com o Ofício DTD - nº 248 - Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de

Referência e Treinamento DST/Aids - Diretoria Técnica de Departamento, de 27/08/2021. "A investigação de óbitos de pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA) é uma atividade importante, que deve ser conduzida em busca da identificação de vulnerabilidades programáticas para a proposição de ações com vistas à redução de óbitos evitáveis, incluindo os óbitos por Aids". Diante do exposto todos os óbitos pelo agravo serão investigados e discutidos neste Comitê.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.026, de 14/02/2017.

Lins, 07 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.681, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna Infantil e Fetal, instituído pelo Decreto nº 13.681, de 07/12/2023, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
- b) Mariana Batelochi Sioni Rozeno
- c) Juliana Sanches Ravagnani
- d) Ana Hilara Mancuso Gouvêa
- e) Adriana Rubert Maldonado
- f) Cleber Rodrigues da Silva
- g) Isabella Carolina Rodrigues de Almeida

II - Representantes da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins:

- a) Dra. Maria Paula Gasparine da Silva
- b) Paula Cristina da Rocha Gomes
- c) Beatriz de Fátima Assunção

III - Representantes do Hospital Hap Vida de Lins:

- a) Dra. Tatiana Abrão Leite de Castro
- b) Débora Cristina da Silva Pompilio
- c) Elisangela Santos Lopes de Araujo

IV - Representantes do Hospital Unimed de Lins:

- a) Dr. Junio Cesar de Oliveira
- b) Ligia Marcela Ferreira da Silva
- c) Vanessa Antonelli

V - Representantes do Centro de Testagem e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 7 de 10

Aconselhamento - CTA:

- a) Dra. Camila Alves Real
- b) Melissa Rochet da Silva Siviero

VI - Representante do Ambulatório de Gestaç o de Alto Risco - AGAR:

- a) Dr. Jo o Bosco Fernandes de Castro J nior
- b) Fernanda Sozzo Saltori

Art. 2  - O mandato dos membros indicados para compor o Comit  de Vigil ncia   Morte Materna Infantil e fetal ser  de 02 (dois) anos, a partir da data da publica  o dos nomes indicados pela institui  o, sendo permitida recondu  o, desde que indicado novamente pelo  rg o competente.

Art. 3  - Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Art. 4  - Revogam-se as disposi  es em contr rio, em especial o Decreto n  12.982, de 24 de maio de 2022.

Lins, 07 de dezembro de 2023

Jo o Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administra  o, em 07 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secret rio de Administra  o

DECRETO N  13.684, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Incorpora ao patrim nio p blico municipal, bem m vel que especifica.

Jo o Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1  - Fica incorporado ao patrim nio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem m vel abaixo descrito, recebido em doa  o do Instituto de Apoio   Gest o P blica:

I - 01 Ro adeira STIHL FS 80, atrav s da Nota Fiscal n  589151 - S rie 1, de 06/12/2023, da empresa Agropec aria Lins LTDA.

Art. 2  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o.

Art. 3  - Revogam-se as disposi  es em contr rio.

Lins, 08 de dezembro de 2023

Jo o Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administra  o, em 08 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secret rio de Administra  o

DECRETO N  13.686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Desafetar da destina  o indicada nas matr culas n s: 31.312, 31.313, 31.314 e 31.315, os respectivos im veis destinados  s  reas

institucionais, passando a constituir bens p blicos de uso comum para fins de constru  o de mor dias para fam lias em situa  o de vulnerabilidade no Munic pio, em conformidade com a Lei Complementar n  1.753, de 05 de dezembro de 2023.

Jo o Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1  - Fica desafetada da destina  o indicada nas matr culas n s: 31.312, 31.313, 31.314 e 31.315, os respectivos im veis destinados  s  reas institucionais, passando a constituir bens p blicos de uso comum para fins de constru  o de mor dias para fam lias em situa  o de vulnerabilidade no Munic pio, em conformidade com a Lei Complementar n  1.753, de 05 de dezembro de 2023.

I - "Im vel: Um terreno, designado como lote n  29 (vinte e nove) da quadra "L" do loteamento denominado "Residencial Jardim das Paineiras", situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Alu zio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confronta  es: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Alu zio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o im vel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  28; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  30; e nos fundos mede 11,04 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote n  16; perfazendo uma  rea de **262,82 m .**"

II - "Im vel: Um terreno designado como lote n  30 (trinta) da quadra "L" do Loteamento denominado "Residencial Jardim das Paineiras", situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Alu zio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confronta  es: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Alu zio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o im vel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  29; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  31; e nos fundos mede 11,18 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote n  15; perfazendo uma  rea de **264,81 m .**"

III - "Im vel: Um terreno designado como lote n  31 (trinta e um) da quadra "L" do Loteamento denominado "Residencial Jardim das Paineiras", situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Alu zio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confronta  es: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Alu zio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o im vel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  30; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n  32; e nos fundos mede 11,18 metros em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 8 de 10

curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 14; perfazendo uma área de **264,81 m².**"

IV - "Imóvel: Um terreno designado como lote nº 32 (trinta e dois) da quadra "L" do Loteamento denominado "Residencial Jardim das Paineiras", situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Aluísio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Aluísio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 31; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 33; e nos fundos mede 11,18 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 14; perfazendo uma área de **264,81 m².**"

Art. 2º - Os imóveis foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, composta conforme Decreto nº 12.871, de 24/02/2022, conforme segue:

Lote 29 - Área do lote 262,82 m²

Valor lote/m² R\$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total R\$ 65.705,00 - (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)

Lote 30 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Lote 31 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Lote 32 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de comissão do Concurso Público - Edital nº 01/2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados para

comporem a Comissão do Concurso Público, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do referido Concurso, ora em andamento na Prefeitura de Lins, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023:

I - Representantes do Poder Executivo:

Presidente: Bruno Locatelli Baio - Procurador

Membros:

a) Brígida Carolina Monteiro Martins - Agente Administrativo

b) Aline Ramos - Agente Administrativo

c) Luana Nunes Stonoga Bezerra - Agente Administrativo

II - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 32ª Subseção de Lins:

a) Adriana Bia Aparecida Ferrazoni Moreti - OAB 209431/SP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 015/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha", entidade mantenedora do Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha - UNIVEM, CNPJ nº 52.059.573/0001-94; **Objeto:** estabelecer as condições de realização de estágios curriculares não obrigatórios oferecidos pela concedente aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Graduação, mantidos pela instituição de ensino; **Prazo:** 05 (cinco) anos; **Assinatura:** 06/11/2023.

Convênio nº 016/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a ASSOBE Ensino Superior S/S LTDA, entidade mantenedora do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN, CNPJ nº 01.711.282/0058-33; **Objeto:** estabelecer as condições de realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não obrigatórios oferecidos pela concedente aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Graduação, mantidos pela instituição de ensino; **Prazo:** 05 (cinco) anos; **Assinatura:** 21/11/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 9 de 10

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em R\$ 451.340,93 e Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária; **Assinatura:** 07/12/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS
0250-3.3.90.39.00-01-310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....
.....R\$ 79.072,76
0251-3.3.90.39.00-05-300.0003 - SAÚDE - FMS - MÉDIA COMPLEXIDADE - F.F.....R\$ 372.268,17
TOTAL.....
.....R\$ 451.340,93

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Formação do Mirim - Casa Lar 1 e 2 - CNPJ nº 44.531.705/0001-00; **Objeto:** adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 06/12/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães" - CREBIM - CNPJ nº 49.863.830/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no item 10 - Plano de Aplicação Financeira; **Assinatura:** 06/12/2023.

Lins, 12 de dezembro de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **PAULO PELLOSO** (CPF: 711.731.968-20), **CONTRATO Nº 241/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A "CASA LAR I", NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

Conforme justificativas contidas no **Processo nº 13458/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses, a **partir de 02 de dezembro de 2023**

no valor mensal de **R\$ 3.261,54 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme índice IPCA registrado na data de formalização deste termo.

Perfaz o referido aditivo o valor total de **R\$ 39.138,48 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

Parecer jurídico: 23/11/2023

Assinatura: 27/11/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de dezembro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CORRELATOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 28 de dezembro de 2023, às 09h00min e Abertura da Sessão: 28 de dezembro de 2023, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 291.600,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de dezembro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR KAUÃ PATRIK BATISTA NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, firmada com Sr. **ROGÉRIO DE AZEVEDO**.

Lins, 12 de dezembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1451

Página 10 de 10

Notificações

Notificações

Notificação de Liberação de Recursos - Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins - SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

I. crédito de recursos financeiros, em 12/12/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a esse Município, na modalidade Transferência Especial, criada pela Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, agência 0318, conta vinculada nº 00672044-5, através da emenda nº 202340940001, proposta nº 09032023-038246 da Senadora Mara Gabrili, que tem por objeto Investimento.

II. crédito de recursos financeiros, em 12/12/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a esse Município, na modalidade Transferência Especial, criada pela Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, agência 0318, conta vinculada nº 00672044-5, através da emenda nº 202337350006, proposta nº 09032023-036394 do Deputado Nilto Tatto, que tem por objeto Investimento

Lins, 12 de dezembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins / SP